



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 342/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE PROJETOS EDITORIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Projetos Editoriais para publicação de textos científicos**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos do presente edital:

- a) incentivar o desenvolvimento da produção científica, tecnológica, inovadora e cultural com qualidade, no âmbito do IFFar;
- b) contribuir com a divulgação e a visibilidade das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação realizadas no IFFar;
- c) valorizar os pesquisadores por publicações qualificadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O solicitante deverá ser servidor efetivo do IFFar – Docente ou Técnico-administrativo em educação para inscrever-se neste edital.

2.2. Serão aceitas neste processo seletivo inscrições de projetos editoriais para apoio financeiro à publicação de livros.

2.2.1. Os textos devem estar vinculados a alguma das atividades a seguir:

- I - Projetos de Ensino;
- II - Projetos de Extensão;
- III - Projetos de Pesquisa;
- IV - Projetos Institucionais de Desenvolvimento;
- V – Atividades de Pesquisa Aplicada;
- VI – Atividades de Extensão tecnológica;
- VII – Atividades de Inovação tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. A proposta deve cumprir com os seguintes critérios:

I – o livro deve ter a **carta de aceite ou convite ou contrato para a publicação** emitido(a) ou assinado(a) no ano corrente, desde que ainda não efetivado o pagamento;

II - para a publicação de **livro de natureza científica** (produção intelectual que resulte de investigação nas suas diferentes modalidades), a editora deverá possuir ISBN ou ISSN e Conselho Editorial, e a solicitação deverá ser feita mediante apresentação do trabalho final e de contrato com a editora.

III – envio do formulário de submissão da proposta (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

2.4. Cada servidor poderá inscrever até dois projetos editoriais.

2.4.1. No caso de inscrição de duas propostas, é necessária a realização de todos os trâmites separadamente.

2.4.2. Caso as duas propostas sejam aceitas, uma delas irá para o final do ranqueamento, oportunizando, primeiramente, o atendimento de uma proposta por servidor e, havendo orçamento após a classificação, a segunda proposta será contemplada.

2.5. As propostas, com todos os documentos solicitados nos **Anexos** e demais documentos comprobatórios devem ser encaminhados no formato PDF (*Portable Document Format*), para a PRPPGI, ao endereço eletrônico: nucleoeditorial@iffarroupilha.edu.br.

2.6. A PRPPGI não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no Anexo I.

2.7. Não serão aceitas as submissões de propostas em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

2.8. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital, ou a ausência da documentação de caráter eliminatório, acarretará a eliminação automática do processo seletivo.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) da(s) proposta(s) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada nos **Anexos**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. As ações de apoio a publicações serão financiadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- PRPPGI do IFFar, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores.

3.2. O valor total de recursos previstos para esta ação é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.3. Para cada publicação, será concedido o auxílio no valor constante dos gastos previstos, conforme as seguintes faixas de valores:

I - até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para livros autorais ou organizados em formato impresso ou eletrônico, de 80 até 150 páginas;

II - até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para livros autorais ou organizados em formato impresso ou eletrônico, de 151 até 300 páginas.

3.4. O apoio financeiro de que trata este edital se refere ao pagamento **total** do custeio das etapas de editoração (diagramação, tradução, revisão textual), tramitação e/ou publicação.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas encaminhadas serão analisadas pela PRPPGI, que fará a avaliação documental (conferência dos documentos), para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

4.2. A **ordem de inscrição e a disponibilidade orçamentária** serão os critérios de classificação e seguirão o cronograma previsto no Anexo I.

5. GESTÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos aprovados serão geridos pelo(a) Coordenador(a) da(s) proposta(s) aprovada(s).

5.2. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com a proposta avaliada e aprovada pela PRPPGI.

5.3. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução Consup nº077, de 11 de dezembro de 2019.

5.4. A execução financeira das propostas dar-se-á, preferencialmente, por meio do cartão BB pesquisa.

5.5. O proponente que der ao bem destinação diversa daquela aprovada na proposta, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.6. Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

5.7. O servidor beneficiado com Apoio Financeiro está obrigado a prestar contas, conforme prevê a Resolução Consup nº 077/2019.

5.8. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, e deve ser realizada no prazo estipulado no cronograma, constando os seguintes formulários e documentos:

a) Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução, (Anexos III e IV).

b) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

5.9. Todos os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados digitalizados, por e-mail, para a PRPPGI, ao endereço eletrônico: nucleoeditorial@iffarroupilha.edu.br.

5.10. O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência ou devolução dos recursos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

6.2. O resultado preliminar será publicado de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

6.3. Os proponentes que desejarem interpor recurso, poderão fazê-lo de acordo com o modelo constante no Anexo VI e conforme o cronograma previsto no Anexo I.

6.4. A PRPPGI do IFFar se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

6.5. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.6. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI.

Santa Maria/RS, 30 de setembro de 2022.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria Nº 0979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Período de inscrições	30/09 a 21/10/2022
2	Divulgação da homologação das inscrições	24/10/2022
	Período de avaliação	24/10 a 25/10/2022
	Divulgação do Resultado Preliminar	26/10/2022
	Período para Interposição de Recursos	27/10/2022
	Período de Análise dos Recursos	28/10/2022
	Divulgação do Resultado final	31/10/2022
	Período de emissão dos cartões BB Pesquisa	31/10/2022 a 30/11/2022
4	Data limite para uso dos recursos	31/12/2022
	Prestação de contas e ressarcimento	Até 31/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À
PUBLICAÇÃO DE LIVRO**

(☐) Livro organizado

(☐) Livro autoral

A publicação do livro é em formato eletrônico? (☐) Sim (☐) Não

1. Nome do solicitante:

2. CPF:

3. Título do trabalho científico:

4. Telefone para contato:

5. E-mail:

6. Dados bancários:

- Banco (nome e número):
- Agência:
- Conta Corrente:

7. *Campus*/Unidade:

(☐) Alegrete;

(☐) Frederico W.;

(☐) Jaguari ;

(☐) Júlio de Castilhos;

(☐) Panambi;

(☐) Santa Rosa;

(☐) Santo Ângelo;

(☐) Santo Augusto;

(☐) São Borja;

(☐) São Vicente do Sul;

(☐) Avançado Uruguaiana;

(☐) Reitoria.

8. Categoria profissional: (☐) Docente (☐) Técnico-administrativo

9. É vinculado a algum programa de pós-graduação? (☐) Não (☐) Sim Qual(is)?

10. Nome da editora:

11. ISBN ou ISSN da editora:

12. A editora possui conselho editorial? (☐) Sim (☐) Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

14. Valor da solicitação:

15. Foi solicitado apoio financeiro para o mesmo trabalho a algum Programa de Pós-graduação vinculado ao IFFar?

() Não

() Sim Para qual Programa de Pós-graduação?

Qual valor?

A solicitação foi deferida?

16. Grande área do conhecimento à qual o trabalho está vinculado:

() Ciências Agrárias

() Ciências Biológicas

() Ciências da Saúde

() Ciências Exatas e da Terra

() Ciências Humanas

() Ciências Sociais Aplicadas

() Engenharias

() Linguística, Letras e Artes

() Multidisciplinar

Atenção: para a publicação de livros, devem ser enviados obrigatoriamente os seguintes documentos, conforme item 2.3 do edital que rege esta seleção:

- Comprovante de vinculação da proposta com alguma das atividades elencadas no item 2.2.1 do edital.
- Contrato de publicação, quando se tratar de livro, que contenha o nome do solicitante do apoio financeiro à publicação e o título do referido trabalho (quando o contrato estiver escrito em outra língua, ele deve ser traduzido pelo próprio solicitante);
- Este formulário devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de existência do conselho editorial;
- Comprovante de ISBN ou ISSN;
- Cópia integral da versão final do trabalho;
- Comprovante do valor a ser pago para publicação (quando o orçamento estiver escrito em outra língua, ele deve ser encaminhado juntamente com cópia simples traduzida pelo próprio solicitante).

Local e data

Assinatura física ou digital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA			
Coordenador do Projeto:			
Unidade:			
Editais:			
RECEITAS		DESPESAS	
Recursos IFFar		Custeio	
Recursos próprios		Capital	
		Valor devolvido (quando aplicável)	
		TOTAL	
Data:	Assinatura coordenador da proposta:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO – DESPESAS DE CUSTEIO

DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					
Data:		Assinatura coordenador da proposta:			

* Nota Fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Check list da prestação de contas		
As informações estão de acordo com o item ITENS FINANCIÁVEIS do Edital	() SIM	() NÃO
Os recursos financeiros foram utilizados conforme proposta aprovada	() SIM	() NÃO
Notas Fiscais de todos os produtos adquiridos** ** Conforme Art. 30 da Resolução Consup nº 077/2019.	() SIM	() NÃO
Extrato atualizado do Cartão BB Pesquisa	() SIM	() NÃO
Comprovante de reposição de valor via GRU, quando aplicável	() SIM	() NÃO
Outros:	() SIM	() NÃO
Parecer do Núcleo Editorial	() APROVADO	() REPROVADO
Justificativa/Comentários Núcleo Editorial (quando necessário): 		
Data:	Assinatura Núcleo Editorial:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Campus/Unidade:	
CPF:	E-mail:
Telefone Celular:	SIAPE:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	